Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2015. De Prestação de Serviços

Ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE através da SECRETARIA DE OBRAS, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Everton da Silva Jó, brasileiro, funcionário público, residente no Sitio Estrago, nº 425, Brejo da Madre de Deus - PE, inscrito no CPF/MF nº 069.791.004-08e como Contratada, a empresa PILAR SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.643.776/0001-43, com sede na Rua Joaquim Fonseca, nº 516 A, na cidade de Alecrim, Natal – RN, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), Kallyanno Santos Mota, brasileiro, CPF/MF sob o nº. 014.202.924-63 e RG sob o nº. 002466147 ITEP-RN, residente e domiciliado á Rua dos Lavradores, 241, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal - RN, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade CONCORRENCIA N.º 004/2015. acrescem termo aditivo, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520. de 17 de julho de 2002, , com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira –O presente termo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 315.434,09 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e nove centavos) ao valor inicialmente pactuado no Contrato de Prestação de Serviços, em virtude da reprogramação do projeto tudo nos moldes do Ofício oriundo da Secretaria de Obras e Urbanismo, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município.

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindose do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, em 07 de Julho de 2016.

José Edson de Sousa Prefeito MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE Contratante

Everton da Silva Jó SECRETARIA DEOBRAS Secretário de Obras

Pilar Serviços LTDA Contratada

Testemunhas:		
CPF/MF:	CPF/MF:	

FELIPE CARACIOLO OAB/PE 29.702 ASSESSOR JURÍDICO